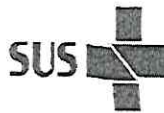


HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de
Estado de
Saúde**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 028/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandês, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE**, e;

ENDO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.424.722/0001-86, com sede na Rua 119, nº 64, Qd. F-38, Lt. 08, Sala 02, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-420, neste ato representado por Camila Souza Farias, brasileira, casada, médica, portadora do CRM nº 020030/GO, inscrita no CPF sob o nº 716.496.031-34, residente e domiciliada na Rua 13, nº SN, Qd. G-12, Lt. 10, Apt. 301, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.150-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 05/10/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0153/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato nº 028/2021, de Prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

Vistos	1ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	2ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	3ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	4ª Testemunha <i>[assinatura]</i>	Contratada <i>[assinatura]</i>	Contratante 1 DS <i>[assinatura]</i>	Contratante 2 DS <i>[assinatura]</i>
--------	---	---	---	---	-----------------------------------	---	---

